



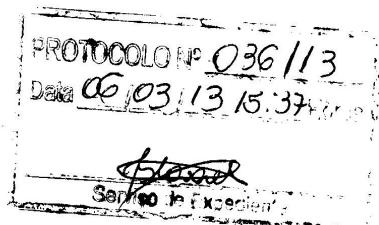
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
em 11/03/13

Presidente

**GABINETE DO VEREADORAMILTON FILHO**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013



*"Torna de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou  
e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS – AGEPLAN-GO., localizada na Rua Bolívia, nº. 326, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.529/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013

  
Amilton Batista de Faria Filho  
Vereador – PSC  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

**GABINETE DO VEREADOR AMILTON**

**JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - AGEPLAN-GO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional e de desenvolvimento profissional.

A AGEPLAN-GO tem como objetivo contribuir para o fomento de conjunto de ações que promova a aproximação da academia estudantil anapolina com foco na formação profissional e emprego junto à indústria e aos prestadores de serviços logísticos, visando o desenvolvimento da Logística no Estado do Goiás.

Pretende desta forma, através de projetos sociais e de conjunto de ações, aperfeiçoar e multiplicar o conhecimento Logístico dos profissionais e acadêmicos associados junto às instituições empresariais e à indústria local e na Região Centro-Oeste.

A dedicação da AGEPLAN-GO às atividades previstas neste termo, configura-se mediante a execução direta ou apoio a projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins (§ único do art. 3º da Lei 9.790/99);

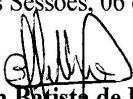
Realização de projetos e eventos – Conferências; Congressos; Convenções; Cursos Profissionalizantes em Logística; Encontros; Feiras; Jornadas; Oficinas Técnicas e Seminários, no âmbito regional, objetivando a solução de problemas comuns, melhoria de métodos, elevação cultural dos associados e o esclarecimento dos órgãos públicos em geral quanto às funções da atividade Logística na economia local;  
Incentivar a aprendizagem contínua dos profissionais de Logística em Anápolis e a divulgação de informações e dados do setor Logístico.

Conceitua-se como Logística a parte do gerenciamento da cadeia de abastecimento que planeja, implementa e controla o fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias primas, materiais semi-acabados e produtos acabados, bem como as informações a elas relativas, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, com o propósito de atender as exigências dos clientes.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013

  
**Amilton Batista de Faria Filho**  
Vereador + PSC  
1º Secretário